

---

EMENDA MODIFICATIVA N.º 1 /2026

AO PROJETO DE LEI N.º 1252/2023 - AUTORIA DA DEPUTADA DRA. SILVANA.

**MODIFICA OS INCISOS I, II, III, IV E V DO ARTIGO 2º, SUPRIME SEU INCISO VI, BEM COM, SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, DO PROJETO DE LEI N.º 1252/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA DRA. SILVANA.**

Art.1º Ficam modificados os incisos I, II, III, IV e V do artigo 2º, suprimido o inciso VI do mesmo artigo e suprimido o parágrafo único do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 1252/2023, de autoria da deputada Dra. Silvana.

Art. 1º [...]

Parágrafo único – **(Suprimir)**

Art. 2º [...]

I – **Apoiar** orientação sobre primeiros socorros para crianças, adolescentes e jovens;

II – Informar e sensibilizar a comunidade escolar quanto à importância de noções de primeiros socorros;

III – **apoiar** a formação continuada dos profissionais e gestores da área da educação, visando prepará-los para atuarem em situações de emergência nas escolas;

IV – **apoiar** a escola como espaço para a veiculação de informações cientificamente verificadas e de esclarecimento sobre informações incorretas no que se refere ao tema Primeiros Socorros;

V – **apoiar a difusão de** informações e produzir esclarecimentos sobre o tema, prevenindo comportamentos de risco;

VI – **(Suprimir)**

Art.2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 26 de maio de 2026.

**Guilherme de Figueiredo Sampaio**  
Deputado Estadual – PT



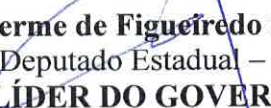
---

**LÍDER DO GOVERNO**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo corrigir atecnia observada no referido Projeto de Lei, de autoria da parlamentar, Dra. Silvana, adequando o projeto aos limites de atuação do Poder Legislativo, evitando a criação de obrigações diretas ao Poder Executivo e resguardando o princípio da separação dos poderes.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 26 de maio de 2026.

  
**Guilherme de Figueiredo Sampaio**  
Deputado Estadual – PT  
**LÍDER DO GOVERNO**